



PROJETO DE LEI N°

040/2016



PL

“PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA O ART. 2º, DA LEI N° 2.459, DE 6 DE ABRIL DE 2016”.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo a que alude o art. 2º, da Lei nº 2.459, de 6 de abril de 2016, para quitação dos débitos de prestamistas do PROHAB – Programa de Habitação de Interesse Social de Barueri com dispensa de juros moratórios incidentes sobre as prestações em atraso.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 20 de setembro de 2016.

11:02 22/09/2016 00:20:41 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Extrair cópias e enviá-las aos Vereadores
Em 27/09/2016
Presidente


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

As Comissões Permanentes para PARECER
Em 27/09/2016
Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 11/10/2016
Presidente